



UNIVERSIDADE  
de AVEIRO



INSTITUTO NACIONAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

NA

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

No dia 3 de Março de 2006,

Entre

**Universidade de Aveiro**, Instituto público, com sede no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, contribuinte nº 501 461 108, representada pelo seu Vice-Reitor, Prof. Doutor Manuel Assunção,

e

**Instituto Nacional de Administração**, Instituto público, com sede no Palácio dos Marqueses de Pombal, 2784-540 Oeiras, contribuinte nº 501 353 542, representado pelo seu Presidente, Prof. Doutor Luís António Valadares Tavares.

Considerando

- que a Universidade de Aveiro atribui elevada importância à cooperação com a sociedade, estatutariamente assumida como uma das suas missões;
- que a referida cooperação deverá ter sempre por objecto a valorização dos docentes e investigadores desta universidade;
- que a participação de docentes e investigadores nas actividades de cooperação, por se integrar na função universitária, deverá ser compatível com o regime de dedicação exclusiva;
- que, para isso, as actividades de cooperação deverão ser enquadradas por protocolos celebrados pela Universidade;

É celebrado, livremente e de boa fé, o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas

MA.

seguintes cláusulas:

#### **Cláusula 1ª**

##### **(Objecto)**

O presente protocolo tem por objecto enquadrar a colaboração do Prof. Dr. Luís Miguel Domingues Fernandes Ferreira, docente do Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial da Universidade de Aveiro, nos cursos avançados e diplomas de especialização oferecidos pelo **Instituto Nacional de Administração**.

#### **Cláusula 2ª**

##### **(Execução do protocolo)**

1. A colaboração abrangida pelo presente protocolo será estabelecida através de contratos específicos a celebrar pelas partes.
2. Os direitos e obrigações de cada uma das partes, designadamente quanto aos programas de trabalho dos projectos específicos abrangidos pelo presente protocolo, bem como aos respectivos conteúdos, custos, duração, confidencialidade e titularidade dos resultados da investigação, serão estabelecidos no âmbito de cada contrato de concretização do presente protocolo, por acordo entre ambas as partes, e sem prejuízo do disposto no número seguinte.
3. Cada uma das partes se obriga a manter a confidencialidade dos conhecimentos desenvolvidos e a não os divulgar sem prévia autorização por escrito da outra parte.

#### **Cláusula 3ª**

##### **(Coordenação)**

A coordenação científica e técnica da execução do presente protocolo incumbe a Luís Miguel Domingues Fernandes Ferreira, Professor Auxiliar Convidado, Departamento de Economia, Gestão e Engenharia Industrial, da Universidade de Aveiro, e a Prof. Doutor Luís António Valadares Tavares, Presidente do Instituto Nacional de Administração.

#### **Cláusula 4ª**

##### **(Vigência)**

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de 1 ano, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, salvo denúncia por qualquer das partes com a antecedência mínima de seis meses, e sem prejuízo da conclusão de quaisquer actividades em curso, bem como do disposto no número seguinte.
2. O protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, sempre por comum acordo entre as partes.

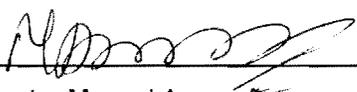


**Cláusula 5ª**  
**(Resolução de conflitos)**

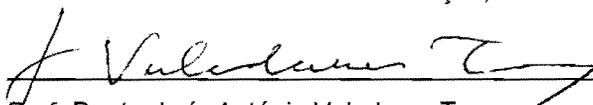
1. Quaisquer litígios emergentes do presente protocolo, ou dos contratos em que este se concretiza, nomeadamente quanto à sua interpretação, integração e aplicação, serão decididos nos termos da lei vigente na matéria, em tribunal arbitral composto por três árbitros.
2. Cada uma das partes designará um árbitro; os árbitros nomeados pelas partes designarão entre si um terceiro, que presidirá ao tribunal.
3. Na falta de acordo, o terceiro árbitro será designado pelo presidente do Tribunal da Relação com foro na área da sede da Primeira Outorgante.

O presente protocolo foi feito em dois exemplares, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Pela Universidade de Aveiro,

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Doutor Manuel Assunção

Pelo Instituto Nacional de Administração,

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Doutor Luís António Valadares Tavares